

TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADES

CARGOS	VALORES
Gerenciamento do serviço de informação ao cidadão - SIC ¹	R\$ 2.191,91
Agente de contratação ²	R\$ 3.023,66
Gestor de contratos ²	R\$ 2.191,91
Pregoeiro ²	R\$ 2.191,91
Membros da Equipe de Apoio ²	R\$ 1.792,02
Fiscal de contrato de trato continuado ²	R\$ 836,23
Membros das Comissões Administrativas Temporárias ³	R\$ 836,23
Secretário de Comissões Permanentes e Especiais ⁴	R\$ 1.095,96
Encarregado de Dados Pessoais ⁵	R\$ 2.071,95
Membro do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações ⁵	R\$ 790,46
Coordenador do Comitê Permanente de Sustentabilidade ⁶	R\$ 1.095,96
Componente do Comitê Permanente de Sustentabilidade ⁶	R\$ 836,23
Gratificação de Representação Judicial e Extrajudicial ⁷	100% (cem por cento) sobre o valor básico do nível em que se encontre o servidor
Vice Direção da Escola do Legislativo ⁸	R\$ 1.095,96
Componente da Escola do Legislativo ⁸	R\$ 836,23
Gratificação pelo Exercício de Apoio Técnico às Atividades relacionadas às Emendas Parlamentares ⁹	R\$ 992,95

Obs.: Válida a partir de 01/03/2025, conforme Lei Municipal nº 7082/2025, que concede revisão geral anual da remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 5,48%.

¹ Instituída pela Lei Municipal n.º 6073/2016

² Instituída pela Lei Municipal n.º 6727/2023

³ Instituída pela Lei Municipal n.º 5009/2007

⁴ Instituída pela Lei Municipal n.º 4149/1998, alterada pela Lei Municipal n.º 4585/2002

⁵ Instituída pela Lei Municipal n.º 6872/2023

⁶ Instituída pela Lei Municipal n.º 6873/2023

⁷ Instituída pela lei Municipal n.º 6871/2023

⁸ Instituída pela Lei Municipal n.º 6874/2024

⁹ Instituída pela Lei Municipal n.º 6884/2024.